# EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

TOMADA DE PREÇO nº09/2019 Processo/nº 22/2019 13 de março de 2019

> **OBJETO:** Aquisição de materiais para a borracharia e mecânica da Secretaria de Obras do Município de General Câmara /RS

# 1. PERÂMBULO:

O Município de General Câmara em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados que às 9:00 horas do dia 29 de março de 2019, na Sala do Setor de Compras segundo andar no prédio da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas especificadas neste Edital, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Aquisição de materiais para a borracharia e mecânica da Secretaria de Obras do Município de General Câmara /RS.

## 2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

**2.1-**A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para a borracharia e mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de General Câmara /RS.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS :

**3.1-**As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019 ABERTURA: 29. 03 .2019 ÀS: 9:00 HORAS ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019

ABERTURA: 29.03.2019 AS: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº: 02 – PROPOSTA PROPONENTE: (Nome da Empresa)



## PROPONENTE: (Nome da Empresa)

- **3.2-** O envelope nº: 01 ( Da documentação ) deverá conter:
  - Contrato social da empresa e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação;
  - Comprovante de Inscrição no CNPJ;
  - CPF e RG dos sócios diretores
  - Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
  - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - Certidão Negativa de Falência e Concordata;
  - Declaração, em atendimento ao Decreto 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
  - Anexo I
  - Anexo II preenchido e assinado
  - Anexo III, quando não for o representante legal da Licitante que comparecer a Sessão.
- 3.3 A documentação acima deverá ser apresentada através do original ou cópia autenticada.
- **3.4** A documentação poderá ser autenticada no Setor de licitações até 24 horas antes do inicio do certame com a apresentação dos documentos originais e cópias.

#### 4. DOS ANEXOS

Todos Anexos contidos neste Edital só servira de modelo, quando juntados aos documentos dos licitantes terá que ser sem o timbre da Prefeitura e sim conter o timbre da empresa licitante.

#### 5. DA PROPOSTA:

- **5.1-** Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o Anexo I, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo o conteúdo incluirá:
- Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 30 dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 60 dias.
- Preço para a execução dos serviços solicitados. Deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

#### 6. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

**6.1.** O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: **Menor Preço Por Item**.

6.2 - No Anexo I está fixado o preço máximo por item permitido para o objeto desta licitação.

# 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

- 7.1 O Pagamento para a empresa vencedora, fica condicionado a uma única parcela, posterior emissão da Nota Fiscal / Fatura. Após emissão da Nota Fiscal / Fatura, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.
- **7.2** -As despesas decorrente do objeto desta licitação deverá correr pelas seguinte classificação orçamentárias: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos: RUBRICA: 127 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

# 8.DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**8.1-** O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: Menor Preço por item.

### 9. DO JULGAMENTO:

- **9.1-** Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- **9.2-** A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais: Serão desclassificadas:
- I as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação;
- II as propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- **Parágrafo Único** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.
- **9.3** Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.
- **9.4** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

#### 10. DOS PRAZOS:

- **10.1-** O prazo para formalização do contrato, será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.
- **10.2-** Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.
- **10.3-** O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.
- **10.4-** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, conforme estipulado no item 10 deste Edital.
- **10.5-** A empresa vencedora deverá fornecer o material solicitados no Maximo em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do requerente.



#### 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

- **11.1-** O objeto do presente licitação, se estiver de acordo com as especificações do Edital, será recebido da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, determinado pelo Município .
- DEFINITIVAMENTE, após vistoria que comprove a adequação do objeto da licitação aos objetivos previstos.

#### 12. DAS PENALIDADES:

- **12.1-** Ao prestador dos serviços total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
- A Advertência;
- B Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, dependendo a gravidade da infração;
- 12.2-A multa referida no item acima, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 12.3-A multa aplicada após regular processo Administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, se houver;
- **12.4** Sendo a multa em valor superior ao da garantia prestada, ou se não exigir garantias o contrato, esta será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- C Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos;
- D Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### 13. DAS GARANTIAS:

13.1- A garantia dos produtos deverão ser as do fabricante dos materiais.

#### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS :

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.

#### 15. DAS INFORMAÇÕES:

As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Licitações do Município, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara CEP 95.820-000 fone: 51 3655 1399 – e-mail: compras@generalcamara.com.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :

16.1. É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas





a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

- **16.2.**O Município de General Câmara, poderá revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.
- **16.3.** A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vicio, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.
- **16.4**.As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.
- **16.5** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;
- **16.6** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;
- **16.7.** Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;
- **16.8.**Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;
- **16.9.** A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes:

Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica eleito o Foro da comarca de General Câmara - RS, para dirimir eventuais controvérsia decorrente deste Certame.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 13 de março de 2019.

Helton Holz Barreto Prefeito Municipal



### Anexo I

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

# 1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de General Câmara .

# 2- DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

2.1 Constituem o objeto do presente certame o seguinte item:

Item 01: fornecimento de materiais para borracharia e mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR
	,			UNITARIO	TOTAL
01	KIT ESPATULAS P/ MONTAR E DESMONTAR	UNID.	01	R\$ 79,40	R\$ 79,40
	PNEUS				
02	CHAVE PARAFUSADEIRA ½ POLEGADA P/	UNID.	01	R\$123,85	R\$123,85
	CARRO				
03	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE 1	UNID.	01	R\$951,62	R\$951,62
	POLEGADA				
04	DESMONTADORA DE PNEUS P/ ARO DE 08 A	UNID.	01	R\$6.093,30	R\$6.093,30
	21				
05	CHAVE IMP PNEUMATICA 1 "TIPO RETA EIXO	UNID.	01	R\$2.315,00	R\$2.315,00
	8" 244,1 KGM 5000 RPM RACORD ½ NPT PI 407				
	TMX				
06	SOQUETE 1"X27 MM IMP LONGO 021109 021109	UNID.	01	R\$152,80	R\$152,80
	K21L-27MM				
07	SOQUETE 1" X 30MM IMP LONGO 021112	UNID.	01	R\$154,50	R\$154,50
	021112 K21L-30MM				
08	SOQUETE 1" X 32 MM IMP LONGO 021113	UNID.	01	R\$154,75	R\$154,75
	021113 K21L – 32MM				
09	SOQUETE 1"X32MM IMP LONGO 021123 021123	UNID.	01	R\$162,45	R\$162,45
10	K21L-33MM	T D T D	0.1	D # 2 0 # # 00	D42.055.00
10	MANG PVC 1"300 LBS RL 150M 20760201	UNID.	01	R\$2.055,00	R\$2.055,00
11	CHAVE RODA S/ CABO 27X32 026155 500MM	UNID.	01	R\$116,75	R\$116,75
	COMP CV CABO 13/16 026155 27-27X32				
12	CHAVE RODA S/CABO 30X33 026168 500MM	UNID.	01	R\$95,17	R\$95,17
	COMP CV CABO 13/16 026168 27-30X33				
13	ESPATULA DESMONTAR PNEU 38/18 026330	UNID.	01	R\$79,095	R\$79,095
	CHATA 450MM 026330 38-180				
14	MACACO HIDRAULICO PNEUMATICO 20,0T	UNID.	01	R\$2,225,76	R\$2,225,76
	KL-20000				
15	MACACO HIDRAULICO JACARE 2,0T RD	UNID.	01	R\$675,00	R\$675,00
	FERRO LONGO RODA D/FERRO J-2200				





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

16	CHAVE RODA CRUZ 17X19X21X1/2 026640	UNID.	01	R\$53,69	R\$53,69
17	MARRETA OITAV. C/ CABO 2,00KG 40508/004	UNID.	01	R\$50,067	R\$50,067
18	COMPRESSOR CSL-20BR /200L 220/380V	UNID.	01	R\$3.974,50	R\$3.974,50
19	ASPIRADDOR PROFISSIONAL PARA SÓLIDOS	UNID.	01	R\$2.172,00	R\$2.172,00
	E LÍQUIDOS 2400W 75L				
Valor Total = R\$ 21.684,70 Vinte e um mil seiscentos e quatro reais com setenta centavos					

Helton Holz Barreto Prefeito Municipal



# Anexo II

A Prefeitura Municipal de Ge Comissão de Licitação Ref. Tomada de Preços				
	DEC	CLARAÇÃO		
A Licit representante legal Sr e CPF interposição de recurso, n. Federal nº 8666/93, se habi	.(a) F número o prazo de 05 (cinco)	dias úteis, refer	, abaixo assinado, cie rente a fase de habilitaça direito para os devidos fi	por seu RG número ente do direito de ão, conforme Lei ns.
	·	de	2019	
		Empresa		



# Anexo III

Papel Timbrado	da Empresa ou Carimbo	
Local e Data		
Assunto: Licitaçã	to Tomada de Preço/2019	
	Designação de Representante	
	O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidad na qualidade de r vem pela presente Carteira de Identidade n	esponsável legal pela licitante informar a V.S <sup>a</sup> que o Sr.(a)
Documentos da	Carteira de Identidade n é a pessoa designada por nós para a Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar e se referir a licitação em epígrafe.	
	Atenciosamente	
	Nome e Assinatura do responsável pela Proponente	
	Nome e Assinatura do Representante	



# Anexo IV

A Prefeitura Munici Comissão de Licit Ref.		LS .		
		DECLARAÇÃO		
V do art.27 da Lo 1999 – regulamer noturno, perigoso	al Sr.(a), abaixo assei nº 8.666, de 21 de junh ntada pelo Decreto nº 4358 o ou insalubre e não empre condição de aprendiz.	o de  1993, acrescido 8/2002, que não emp	pela Lei n° 9. 85 rega menor de  de	4, de 27 de outubro de ezoito anos em trabalho
Local e data :	Nome e Assinatura do re		onente	
	Nome e Assinatur	ra do Representante		

